



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 008/2024
28 DE MARÇO DE 2024**

PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 01/2024 declarou emergência nos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação terá vigência até **30 DE MARÇO DE 2024**;

CONSIDERANDO a continuidade da emergência declarada, especialmente, pelo atraso na tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, aprovado somente em **25/03/2024**, encaminhado ao Poder Executivo em **27/03/2024, às 19h**;

CONSIDERANDO o Município de Tomar do Geru inaugurou, na manhã de hoje, a possibilidade da execução definitiva do orçamento do ano 2024, com o advento da publicação da Lei Ordinária **756/2024(LOA/2024)**, publicada no dia **27/03/2024, às 20h30**;

CONSIDERANDO ser a última semana do mês, denominada como **SEMANA SANTA**, possuindo apenas 1 dia útil entre o recebimento da LOA aprovada e o prazo final estabelecido no Decreto nº 01/2024;

CONSIDERANDO que a descontinuidade dos serviços públicos prestado a população Geruense implicará riscos e possíveis danos, eventualmente irreparáveis;

CONSIDERANDO tratar-se de direito fundamental de todos e obrigação intangível do Poder Público, a regular e contínua prestação dos serviços de assistência à saúde, social e educação;

CONSIDERANDO que os destinatários e usuários dos serviços de assistência à saúde realizados e/ou colocados à disposição pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, é a totalidade da população local, formada, na sua absoluta maioria, por pessoas carentes e que têm no serviço público o único meio para tratamento da sua saúde;

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru/SE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, no quadro de emergência desenhado nos motivos acima alinhados, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica prorrogada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** estabelecida no **DECRETO 001/2024**, até **30 DE JUNHO DE 2024**, nos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 008/2024
28 DE MARÇO DE 2024**

Art. 2º. Fica autorizada a prorrogação dos contratos vigentes e/ou contratação de profissionais para atuar no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**.

Parágrafo-único – As contratações referidas no caput, observarão os cargos, quantidades, cargas horárias, vencimentos e atribuições referidas nos anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 3º - Os contratos de que trata esta Decreto, reger-se-ão pela Consolidação das Leis do Trabalho - **CLT**.

Art. 4º - O profissional contratado que assumir a responsabilidade técnica ou coordenação de programas especiais, fará jus ao adicional de responsabilidade técnica, correspondente a 50% do valor do seu vencimento.

Parágrafo-único – O adicional de responsabilidade técnica para o cargo de NUTRICIONISTA RT PNAE, corresponderá a 12% dos seus vencimentos;

Art. 5º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e previstas na Lei Orçamentária vigente à época da contratação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**, e revoga eventuais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru/SE, 28 de março de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 008/2024
28 DE MARÇO DE 2024**

**ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS	DESTINAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	UM SALÁRIO MÍNIMO	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS SEMANAIS	PISO SALARIAL DA CATEGORIA	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	UM SALÁRIO MÍNIMO	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	UM SALÁRIO MÍNIMO	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENFERMEIRO MENSALISTA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24 HORAS POR PLANTÃO	R\$ 440,00	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMACÊUTICA	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.097,11	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISIOTERAPÊUTA	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONOAUDIÓLOGA	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.600,00	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA II (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)	40 HORAS SEMANAIS	UM SALÁRIO MÍNIMO + 20%	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NUTRICIONISTA CLÍNICA	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ODONTÓLOGO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSICÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	UM SALÁRIO MÍNIMO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.600,00	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 008/2024
28 DE MARÇO DE 2024**

**ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS	DESTINAÇÃO
AUXILIAR DE SALA	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	56	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCADOR ASSISTENTE	40 HORAS SEMANAL	R\$ 1.629,31	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOTORISTA I – (CONDUTOR VEÍCULOS DIVERSOS - CATEGORIA B)	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO + 20%	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA- RT- PNAE¹	30 HORAS SEMANAL	R\$ 3.600,18	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR FUNDAMENTAL II -200H	200HS MENSAL	R\$ 2.886,24	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR FUNDAMENTAL II-160H	160HS MENSAL	R\$ 2.308,99	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PSICOPEDAGOGA	24 HORAS SEMANAL	R\$ 2.500,00	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

¹ RESOLUÇÃO 465/2010- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 008/2024
28 DE MARÇO DE 2024**

**ANEXO III
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS	DESTINAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OFICINEIRO	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAL	R\$ 2.000,00	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSICÓLOGO	30 HORAS SEMANAL	R\$2.000,00	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENTREVISTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MOTORISTA I - (CONDUTOR VEÍCULOS DIVERSOS - CATEGORIA B)	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO + 20%	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL